



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 22, de 15 de abril de 2026.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Suplementares, no valor
de até R\$ 89.000,00, indica
recursos, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2043 – Manutenção das Estradas e Vias	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (269)	R\$
39.000,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (153)	R\$
50.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
89.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
39.000,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (1085)	R\$ 50.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
89.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 22/2026

Forquethina, 15 de abril de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 89.000,00, no orçamento de 2026.

A suplementação no valor de R\$ 39.000,00 na Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural será utilizado no pagamento de serviços de terceiros, através da contratação de horas máquinas pelo convênio com o Cisvale.

Como o Município possui só uma motoniveladora a qual apresentou recentes problemas no motor, necessitamos da contratação de horas máquinas de motoniveladora para manter as estradas municipais em bom estado. O conserto da nossa máquina demandará um certo tempo, pois será necessário a retirada do motor e a substituição de peças.

Já na Secretaria da Saúde será realizado um remanejamento no próprio orçamento reduzindo o montante de 50 mil reais da dotação destinada a pagamento de profissionais terceirizados para incluir nas despesas destinadas ao material de consumo.

Este valor será utilizado no pagamento de diversos materiais da Secretaria de Saúde que não estão previstos nas despesas com recursos vinculados, como a aquisição de materiais para instalação de piso junto a nova sala da fisioterapia e peças para veículos.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS